

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 060/2017-SEURB/PMA
CP Nº 2017/001.PMA.SESAN
CONTRATO Nº 0023/2017 – SEURB/PMA
TERMO ADITIVO: 04

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA E A EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, brasileiro, paraense, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belém, na Travessa Curuzú nº 2235, apto 1202, bairro Marco, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG nº. 9183D-CREA-PA, doravante denominado por **CONTRATANTE, SESAN** ou **SECRETARIA**, e, de outro lado, a empresa, **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede no município de Ananindeua, sito à Rua Ricardo Borges, nº 1948, bairro da Guanabara, CEP: 67.110-290, neste ato, por seu representante legal, o senhor **MARCELO CORRÊA SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 20.456.346 – SSP/PA e CPF-nº 064.987.498-65, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 1º de Novembro de 2017, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E CONSERVAÇÃO URBANA, EM ÁREA DEFINIDA COMO “LOTE 2”**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 1º de Março de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, expirando-se no dia 30 de abril de 2022.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

As partes acrescem ao objeto originalmente contratado, o valor de R\$-2.206.680,78 (dois milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) referente a acréscimo de serviços correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 2º e 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, conforme preceituado no Parecer Jurídico nº 034/2021-JURÍDICO/SESAN/PMA, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município em parecer próprio, com base nas informações constantes na solicitação da fiscal do contrato, justificativas técnicas, planilhas de quantitativos e preços e anuência da Contratada, documentos esses, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com os acréscimos ora pactuados, o valor global do contrato, pelos próximos 12 (doze) meses, passa de R\$-8.826.732,12 (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e doze centavos) para R\$-11.033.403,96 (onze milhões, trinta e três mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente instrumento, estão garantidas na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1751200312259

Natureza da Despesa: 339039

Sub-Elemento: 3390399900

Fonte: 10010000

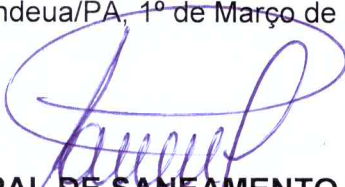
CLÁUSULA SEXTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 023/2017, permanecem inalteradas.

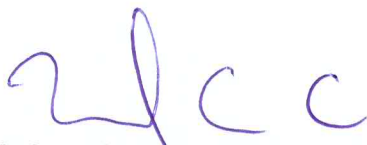
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 1º de Março de 2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE



RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
MARCELO CORRÊA SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Thayane Renegades Barros
CPF: 981.743.712-49

2. 
Nome: CÉSAR MUELLO D N, BORGES
CPF: 004.688.032-210